

Às nove horas do dia dez de maio de dois mil e dezesseis, na sede do Tribunal de Contas dos 1 2 Municípios do Estado do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva Nunes", sob a Presidência do Conselheiro CEZAR COLARES; presentes os Conselheiros, ALOÍSIO 3 CHAVES, JOSÉ CARLOS ARAÚJO, DANIEL LAVAREDA, MARA LÚCIA, ANTÔNIO JOSÉ 4 5 GUIMARÃES e SÉRGIO LEÃO; presença da Procuradora do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, MARIA INEZ GUEIROS; reuniu-se o Egrégio Colegiado do 6 7 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em Sessão Ordinária realizada nos termos 8 do Artigo 24 do Regimento Interno desta Corte. Convocado o Conselheiro Substituto SÉRGIO 9 DANTAS para apresentar proposta de Decisão, nos termos do inciso II, do Artigo 72, do 10 Regimento Interno desta Corte. Houve votação e aprovação da Ata da Sessão nº 020/2016. Em sequência, apresentada a PAUTA DE JULGAMENTOS, momento em que foram anunciados os 11 12 processos: Processo nº 1370012013-00; Prefeitura Municipal de Marituba; Prestação 13 de Contas - 2013 - Contas de Governo; Responsáveis: Wildson Araújo de Melo, Olenilson 14 Augusto Pinheiro Serrão, Francisco de Oliveira Besteiro, e Elivan Campos Faustino; Instrução: 5ª 15 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: 16 Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº º 33.122, de 06.05.2016. Retirado de pauta. Processo nº 1370012013-00; Prefeitura Municipal de Marituba; Prestação de 17 18 Contas – 2013 - Contas de Gestão; Responsáveis: Wildson Araújo de Melo, Olenilson Augusto 19 Pinheiro Serrão, Francisco de Oliveira Besteiro, e Elivan Campos Faustino; Instrução: 5ª 20 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: 21 Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Retirado de 22 pauta. Processo nº 920012006-00; Prefeitura Municipal de Dom Eliseu; Prestação de 23 Contas - 2006; Responsáveis: Antônio de Jesus de Oliveira (01/01 a 30/04/2006) e Kleper 24 Wandson Figueiredo de Carvalho (01/05 a 31/12/2016); Instrução: 1^a Controladoria; Ministério 25 Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE 26 nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das 27 28 contas. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A 29 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu pela emissão de parecer 30 prévio recomendando à Câmara Municipal de Dom Eliseu que considere iliquidáveis as contas de 31 Antônio de Oliveira; e pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas de Kleper de 32 Carvalho, com recolhimento, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Publico Estadual 33 (Resolução nº 12.439). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausências, por ocasião da 34 votação, dos Conselheiros, José Carlos Araújo e da Conselheira Mara Lúcia. Processo nº 35 1372132013-00; Fundo Municipal de Saúde de Marituba; Prestação de Contas - 2013; 36 Responsáveis: Francirley Sampaio Nobre, Milene de Nazaré Pinto Borges e Cláudio do Nascimento 37 Vale; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da 38 Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016.



39 Retirado de Pauta. Processo nº 1372162013-00; Fundo Municipal de Assistência Social 40 de Marituba; Prestação de Contas - 2013; Responsável: Ruth Marília Gonçalves Noqueira, 41 Eliana da S. Damasceno e Joelia de Paiva Faustino; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no 42 43 **DOE nº 33.122, de 06.05.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público 44 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas de 45 responsabilidade da Sra. Joelia de Paiva Faustino, e pela irregularidade das contas de 46 responsabilidade das Sras., Ruth Marília Gonçalves Nogueira e Eliana da Silva Damasceno. A 47 matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência 48 proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu pela regularidade das contas de 49 responsabilidade da Sra. Joelia de Paiva Faustino, e pela irregularidade das contas de 50 responsabilidade das Sras., Ruth Marília Gonçalves Nogueira e Eliana da Silva Damasceno, com aplicação de multas, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual 51 52 (Acórdão nº 29.003). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausências, por ocasião da votação, 53 dos Conselheiros, José Carlos Araújo, Mara Lúcia e Cezar Colares. Processo nº 1372192013-54 00; Fundo Municipal de Meio Ambiente de Marituba; Prestação de Contas - 2013; 55 Responsáveis: Tereza de Nazaré Amaral da Rocha Souto, Sandro Gilberto Oliveira Brito e Daniela Medeiros Lemos; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth 56 57 Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE no 33.122, de 58 **06.05.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento 59 dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à 60 61 unanimidade, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 29.004). Presidência do 62 Conselheiro Sérgio Leão. Ausências, por ocasião da votação, dos Conselheiros, José Carlos Araújo 63 e Cezar Colares. Processo nº 1372252013-00; FUNDEB de Marituba; Prestação de 64 Contas – 2013; Responsáveis: Dayse Menezes de Souza Lopes, Maria Antônia Matos Besteiro e José Ribamar Correa do Nascimento; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora 65 66 Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.122, de **06.05.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento 67 68 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas de responsabilidade das Sras., Dayse 69 Menezes de Souza Lopes e Maria Antônia Matos Besteiro, com aplicação de multas, e 70 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual; e pela regularidade das 71 contas de responsabilidade do Sr. José Ribamar do Nascimento. A matéria foi colocada em 72 discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O 73 Plenário decidiu pela irregularidade das contas de responsabilidade das Sras., Dayse Menezes de 74 Souza Lopes e Maria Antônia Matos Besteiro, com aplicação de multas, e encaminhamento de 75 cópia dos autos ao Ministério Público Estadual; e pela regularidade das contas de 76 responsabilidade do Sr. José Ribamar do Nascimento (Acórdão nº nº 29.005). Presidência do



Conselheiro Sérgio Leão. Ausências, por ocasião da votação, dos Conselheiros José Carlos Araújo 77 78 e Cezar Colares. Processo nº 201508914-00 (500012011-00); Prefeitura Municipal de 79 Nova Timboteua; Reabertura – 2011 - Recurso Ordinário; Responsável: Antônio Nazaré Elias 80 Correa; Instrução: 5ª Controladoria; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE 81 **nº 33.122, de 06.05.2016.** Retirado de Pauta. **Processo nº 1440052012-00; Fundo** 82 Municipal de Assistência Social de Tracuateua; Prestação de Contas - 2012 - Contas 83 de Gestão; Responsável: Cilene do Socorro Andrade de Lima; Instrução: 4ª Controladoria; 84 Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antônio José Guimarães; 85 Advogado/Contador: Sérgio Roberto Rodrigues Lima; Publicado no DOE nº 33.122, de 86 **06.05.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento 87 dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalvas. A matéria foi colocada 88 em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: 89 O Plenário, à unanimidade, decidiu pela regularidade das contas, com ressalvas, e aplicação de 90 multas (Acórdão nº 29.006). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 91 874042012-00; Fundo Municipal de Economia Popular e Solidária - FUNDOSOL de 92 Xinguara; Prestação de Contas - 2012; Responsáveis: Estelino da Trindade (01/01 a 93 31/03/2012), Maria das Graças Feliz Muniz (01/04 a 02/08/2012) e Luana Thais N. dos Santos (03/08 a 31/12/2012); Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez 94 Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. 95 96 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e 97 manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada em discussão. O 98 Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à 99 unanimidade, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 29.007). Presidência do 100 Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 294242007-00; Fundo de Manutenção e 101 Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização do Magistério - FUNDEB de 102 Curuçá; Prestação de Contas – 2007; Responsável: Evanildo Sabino B. Rodrigues; Instrução: 103 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator convocado para 104 apresentar proposta de decisão: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Redistribuído do Gabinete 105 do Conselheiro Aloísio Chaves); Advogada/Contadora: Gláucia H. A. Ferreira; Publicado no DOE 106 nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu 107 posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com o 108 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Publico Estadual. A matéria foi colocada em 109 discussão. O Conselheiro Substituto apresentou sua proposta de Decisão, ratificada pelo 110 Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu 111 pela irregularidade das contas, com recolhimento, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Publico Estadual. **Por maioria:** com aplicação de multas (Acórdão nº 29.008). 112 113 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto à exclusão da 114 aplicação das multas. Processo nº 201504103-00 (750012010-00); Prefeitura Municipal



De São Domingos do Capim; Recurso Ordinário contra decisão da Resolução nº 11.673; 115 116 Responsável: José Cristiano Martins Nunes; Instrução: 3ª Controladoria; Ministério Público: 117 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Advogado/Contador: Miguel Biz (OAB/PA 15.409-B); Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo 118 119 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo 120 conhecimento e provimento parcial do Recurso, com a modificação da decisão pela emissão de 121 parecer prévio pela regularidade das contas de Governo, com a redução da multa anteriormente 122 fixada. A matéria foi colocada em discussão. A Conselheira Relatora proferiu seu VOTO. A 123 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu pelo conhecimento e 124 provimento parcial do Recurso, com a modificação da decisão pela emissão de parecer prévio 125 recomendando à Câmara Municipal de São Domingos do Capim a regularidade das contas, com 126 ressalva, das contas, e a redução da multa aplicada (Resolução nº 12.444). Presidência do 127 Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201504102-00 (750012010-00); Prefeitura 128 Municipal de São Domingos do Capim; Recurso Ordinário contra a decisão do Acórdão nº 129 25.894; Responsável: José Cristiano Martins Nunes; Instrução: 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Advogado/Contador: 130 Miguel Biz (OAB/PA 15.409-B); Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo 131 132 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-133 se pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso, com a modificação da decisão pela 134 regularidade das contas, com ressalvas. A matéria foi colocada em discussão. A Conselheira 135 Relatora proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, 136 decidiu pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso, com a modificação da decisão pela 137 regularidade das contas, com ressalvas, e a manutenção da multa aplicada pela remessa 138 intempestiva da prestação de contas (Acórdão nº 29.009). Presidência do Conselheiro Cezar 139 Colares. Processo nº 201216453-00; Secretaria Municipal de Educação e Cultura de 140 Belém/ Centro Comunitário; Prestação de Contas do Convênio nº 057/2012, celebrado 141 com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Belém e a Passagem Cruzeiros Unidos com 142 o Pantanal; Responsável: Ricardo Ferreira dos Santos; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério 143 Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; 144 Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério 145 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A 146 matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência 147 proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 29.010). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201204574-00; 148 149 Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Belém/Centro Comunitário; Prestação 150 de Contas - Convênio nº 027/2012, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura 151 de Belém e o Centro Comunitário "A União Faz a Força"; Responsável: Izaías Galúcio Fróes; 152 Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva;



Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. 153 154 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e 155 manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à 156 157 unanimidade, decidiu pela irregularidade das contas (Acórdão nº 29.011). Presidência do 158 Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201204212-00; Secretaria Municipal de Educação 159 e Cultura de Belém/Centro Comunitário; Prestação de Contas do Convênio nº 039/2012, 160 celebrado com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Belém e a Creche Casa Lar 161 Cordeirinho de Deus; Responsável: Noemi de Lima Rodrigues; Instrução: 7ª Controladoria; 162 Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos 163 Araújo; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o 164 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A 165 166 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu pela irregularidade das 167 contas (Acórdão nº 29.012). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 168 201204190-00; Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Belém/ Centro Comunitário; Prestação de Contas do Convênio nº 030/2012, celebrado com a Secretaria 169 170 Municipal de Educação e Cultura de Belém e o Centro Comunitário "Os Amiguinhos de Jesus"; 171 Responsáveis: Selma Rita Monteiro de Almeida (Janeiro a Abril), Nilce Lopes dos Santos (Maio a 172 Junho); Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da 173 Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo. Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. 174 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e 175 manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada em discussão. O 176 Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à 177 unanimidade, decidiu pela irregularidade das contas (Acórdão nº 29.013). Presidência do 178 Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201110783-00; Secretaria Municipal de Educação 179 e Cultura de Belém/ Centro Comunitário; Prestação de Contas do Convênio nº 033/2011, 180 celebrado com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Belém e o Centro Categuético de 181 Promoção Humana Sta. Izabel da Hungria; Responsável: José Nilton Leandro da Costa; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: 182 183 Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo 184 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-185 se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator 186 proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu 187 pela regularidade das contas (Acórdão nº 29.014). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. 188 Processo nº 201105319-00; Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Belém/ 189 Centro Comunitário; Prestação de Contas do Convênio nº 008/2011, celebrado com a 190 Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Belém e o Centro Comunitário Alameda das



191 Palmeiras; Responsável: Manoel Gonçalves Filqueira; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério 192 Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; 193 <u>Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016</u>. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério 194 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A 195 matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência 196 proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu pela regularidade das contas 197 (Acórdão nº 29.015). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201105139-00; 198 Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Belém/ Centro Comunitário; Prestação 199 de Contas do Convênio nº 021/2011, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação e 200 <u>Cultura – SEMEC do Município de Belém e a Sociedade Civil Projeto Vitória Régia; Responsável:</u> 201 Cassandra Santos Costa; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral 202 Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 203 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu 204 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada 205 em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: 206 O Plenário, à unanimidade, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 29.016). 207 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 2011103545-00; Secretaria 208 Municipal de Educação e Cultura de Belém/Centro Comunitário; Prestação de Contas 209 do Convênio nº 014/2011, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Belém 210 e a Associação dos Amigos da Terra Firme; Responsável: Heraldo Maria Silva Coelho; Instrução: 211 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: 212 Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo 213 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-214 se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator 215 proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu 216 pela regularidade das contas (Acórdão nº 29.017). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. 217 Processo nº 201004639-00; Secretaria Municipal de Educação e Cultura de 218 Belém/Centro Comunitário; Prestação de Contas do Convênio nº 026/2010, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Belém e o Grupo Comunitário São Sebastião; 219 Responsável: Mírian Monteiro de Almeida ; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: 220 221 Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado 222 no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público 223 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria 224 foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou 225 a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 226 29.018). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201211613-00; Secretaria 227 Municipal de Educação e Cultura de Belém/ Centro Comunitário; Prestação de Contas 228 do Convênio nº 032/2012, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Belém

229 e o Centro Catequético de Promoção Humana Santa Izabel da Hungria; Responsável: José Nilton 230 Leandro da Costa; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth 231 Salame da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 33.122, de 232 **06.05.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento 233 dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada em discussão. 234 O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à 235 unanimidade, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 29.019). Presidência do 236 Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201204431-00; Secretaria Municipal de Educação 237 e Cultura de Belém/ Centro Comunitário; Prestação de Contas do Convênio nº 009/2012, 238 celebrado com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Belém e o Centro Comunitário 239 Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; Responsável: Maria de Fátima da Silva Macêdo; Instrução: 240 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: 241 Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo 242 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-243 se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator 244 proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu 245 pela regularidade das contas (Acórdão nº 29.020). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. 246 Processo nº 201420914-00; Fundo de Previdência de Muaná; Aposentadoria - Portaria 247 FUNPREM nº 011/2014, de 05.11.2014; Interessada: Maria Raimunda Rufino Pires; Ministério 248 Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE 249 nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu 250 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada em 251 discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O 252 Plenário, à unanimidade, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 23.021). Presidência do 253 Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201420573-00; Fundo de Previdência de Oeiras 254 do Pará; Aposentadoria – Portaria nº 029/2015, de 23.10.2015; Interessada: Maria Eremita Pantoja Guimarães; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro 255 256 Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo 257 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo 258 registro do Ato. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. 259 A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu pelo registro do Ato 260 (Acórdão nº 29.022). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201420572-00; 261 Fundo de Previdência de Oeiras do Pará; Aposentadoria - Portaria nº 023/2015, de 262 23.10.2015.; Interessada: Luiza Oliveira Silva; Ministério Público: Procuradora Maria Regina 263 Cunha; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. 264 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e 265 manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator 266 proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu



pelo registro do Ato (Acórdão nº 29.023). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo** 267 268 nº 201411252-00; Fundo de Previdência de Oeiras do Pará; Aposentadoria - Portaria 269 nº 026/2015, de 23.10.2015.; Interessada: Oneide Coelho da Costa; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 270 271 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu 272 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada em 273 discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O 274 Plenário, à unanimidade, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 29.024). Presidência do 275 Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201411249-00; Fundo de Previdência de Oeiras 276 do Pará; Aposentadoria; Interessada: Adriana Brito Barroso; Ministério Público: Procuradora 277 Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 33.122, de 278 **06.05.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento 279 dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada em discussão. O 280 Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à 281 unanimidade, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 29.025). Presidência do Conselheiro 282 Cezar Colares. Processo nº 201321417-00; Instituto de Aposentadorias e Pensões dos 283 Servidores Públicos de Cachoeira do Arari; Aposentadoria - Portaria nº 022/2015, de 284 26.08.2015; Interessada: Wilma do Socorro da Conceição Avelar; Ministério Público: Procuradora 285 Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE no 33.122, de 286 **06.05.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento 287 dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada em discussão. O 288 Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à 289 unanimidade, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 29.026). Presidência do Conselheiro 290 Cezar Colares. Processo nº 201602198-00; Câmara Municipal de São Miguel do Guamá; 291 Subsídio - 2016 - Lei Municipal nº 319/2016, de 28.01.2016; Interessado: José Paulo de Lira 292 Júnior; Ministério Público: Procuradora Elisabeth Salame da Silva; Relatora: Conselheira Mara 293 Lúcia; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o 294 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo cadastramento do 295 Ato. A matéria foi colocada em discussão. A Conselheira Relatora proferiu seu VOTO. A 296 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu pelo cadastramento do Ato (Resolução nº 12.445). Processo nº 201603637-00; Câmara Municipal de 297 298 <u>Ulianópolis</u>; <u>Diária</u> – Resolução nº 001/16, de 15.01.16; <u>Interessada</u>: <u>Suelly Xavier Soares</u>; 299 Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antônio José Guimarães; 300 Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério 301 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo cadastramento do Ato. A 302 matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência 303 proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu pelo cadastramento do Ato 304 (Resolução nº 12.446). Processo nº 201600004-00; Câmara Municipal de Santana do



Araguaia; Diária - Revisão de Valores de Diárias Resolução nº 006/2015; Interessado: Eládio 305 306 Luz de Souza Filho; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro José 307 Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo 308 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo 309 cadastramento do Ato. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu 310 VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu pelo 311 cadastramento do Ato (Resolução nº 12.447). Processo nº 201603797-00; Prefeitura 312 Municipal de Belterra; TAG - 2016; Responsável: Dilma Serrão Ferreira Silva - Prefeita; 313 Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Aloísio 314 Chaves; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o 315 Conselheiro Relator submeteu a homologação do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, 316 conforme dispõe o Artigo 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada em discussão. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu homologar o Termo de 317 318 Ajuste de Gestão - TAG, apresentado (Resolução nº 12.448). Presidência do Conselheiro Cezar 319 Colares. Processo nº 201604728-00; Prefeitura Municipal de Viseu; TAG - 2016; 320 Responsável: Cristiano Dutra Vale; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da 321 Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. 322 Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator submeteu a homologação do Pleno o 323 Termo de Ajuste de Gestão – TAG, conforme dispõe o Artigo 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi 324 colocada em discussão. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, 325 decidiu homologar o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, apresentado (Resolução nº 12.449). 326 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201604729-00; Prefeitura 327 Municipal de São João de Pirabas; TAG - 2016; Responsável: Luís Cláudio Teixeira Barroso; 328 Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel 329 Lavareda; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o 330 Conselheiro Relator submeteu a homologação do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, 331 conforme dispõe o Artigo 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada em discussão. A 332 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu homologar o Termo de 333 Ajuste de Gestão – TAG, apresentado (Resolução nº 12.450). Presidência do Conselheiro Cezar 334 Colares. Processo nº 201604733-00; Prefeitura Municipal de Tracuateua; TAG - 2016; 335 Responsável: Aluizio de Souza Barros; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da 336 Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. 337 Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator submeteu a homologação do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão – TAG, conforme dispõe o Artigo 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi 338 339 colocada em discussão. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, 340 decidiu homologar o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, apresentado (Resolução nº 12.451). 341 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201604734-00; Prefeitura 342 Municipal de Inhangapi; TAG - 2016; Responsável: Osvaldo Freitas Pereira; Ministério



Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; 343 344 Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator submeteu a homologação do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, 345 346 conforme dispõe o Artigo 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada em discussão. A 347 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu homologar o Termo de 348 Ajuste de Gestão - TAG, apresentado (Resolução nº 12.452). Presidência do Conselheiro Cezar 349 Colares. Processo nº 201604735-00; Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa; TAG -350 2016; Responsável: Maria Romana Gonçalves Reis; Ministério Público: Procuradora Geral 351 Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.122, 352 de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator submeteu a 353 homologação do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, conforme dispõe o Artigo 152, do 354 RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada em discussão. A Presidência proclamou a Decisão: O 355 Plenário, à unanimidade, decidiu homologar o Termo de Ajuste de Gestão – TAG, apresentado 356 (Resolução nº 12.453). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201604737-00; 357 Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim; TAG - 2016; Responsável: Alberto Yoiti 358 Nakata; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro 359 Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo 360 regimental, o Conselheiro Relator submeteu a homologação do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, conforme dispõe o Artigo 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada em 361 362 discussão. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu homologar 363 o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, apresentado (Resolução nº 12.454). Presidência do 364 Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201604739-00; Prefeitura Municipal de São 365 Francisco do Pará; TAG - 2016; Responsável: Cledson de Souza Leitão; Ministério Público: 366 Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado 367 no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator 368 submeteu a homologação do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão – TAG, conforme dispõe o Artigo 369 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada em discussão. A Presidência proclamou a Decisão: 370 O Plenário, à unanimidade, decidiu homologar o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, 371 apresentado (Resolução nº 12.455). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 372 201604746-00; Prefeitura Municipal de Nova Timboteua; TAG - 2016; Responsável: 373 Luiz Carlos Castro; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: 374 Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo 375 dispositivo regimental, o Conselheiro Relator submeteu a homologação do Pleno o Termo de 376 Ajuste de Gestão – TAG, conforme dispõe o Artigo 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada em 377 discussão. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu homologar o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, apresentado (Resolução nº 12.456). Presidência do 378 379 Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201604748-00; Prefeitura Municipal de 380 Santarém-Novo; TAG - 2016; Responsável: Sei Ohaze; Ministério Público: Procuradora Geral



Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.122, 381 382 de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator submeteu a 383 homologação do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, conforme dispõe o Artigo 152, do 384 RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada em discussão. A Presidência proclamou a Decisão: O 385 Plenário, à unanimidade, decidiu homologar o Termo de Ajuste de Gestão – TAG, apresentado 386 (Resolução nº 12.457). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201604749-00**; 387 Prefeitura Municipal de Primavera; TAG - 2016; Responsável: Cleuma Maria Bezerra De 388 Oliveira; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro 389 Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo 390 regimental, o Conselheiro Relator submeteu a homologação do Pleno o Termo de Ajuste de 391 Gestão - TAG, conforme dispõe o Artigo 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada em 392 discussão. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu homologar 393 o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, apresentado (Resolução nº 12.458). Presidência do 394 Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201604784-00; Prefeitura Municipal de 395 Marapanim; TAG - 2016; Responsável: Maria Edinaide Silva Teixeira; Ministério Público: 396 Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado 397 no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator 398 submeteu a homologação do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão – TAG, conforme dispõe o Artigo 399 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada em discussão. A Presidência proclamou a Decisão: 400 O Plenário, à unanimidade, decidiu homologar o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, 401 apresentado (Resolução nº 12.459). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 402 201605512-00; Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá; TAG - 2016; 403 Responsável: José Clairton Marinho Cruz; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame 404 da Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. 405 Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator submeteu a homologação do Pleno o 406 Termo de Ajuste de Gestão - TAG, conforme dispõe o Artigo 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi 407 colocada em discussão. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, 408 decidiu homologar o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, apresentado (Resolução nº 12.460). 409 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Processo nº 201605519-00; Câmara Municipal de 410 Medicilândia; TAG - 2016; Responsável: Valdivino Rodrigues Lopes - Presidente; Ministério 411 Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; 412 Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o 413 Conselheiro Relator submeteu a homologação do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, conforme dispõe o Artigo 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada em discussão. A 414 415 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu homologar o Termo de 416 Ajuste de Gestão – TAG, apresentado (Resolução nº 12.461). Presidência do Conselheiro Cezar 417 Colares. Processo nº 201605520-00; Câmara Municipal de Uruará; TAG - 2016; 418 Responsável: Gedeon de Souza Moreira - Presidente; Ministério Público: Procuradora Geral



Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; Publicado no DOE no 33.122, 419 420 de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator submeteu a 421 homologação do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, conforme dispõe o Artigo 152, do 422 RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada em discussão. A Presidência proclamou a Decisão: O 423 Plenário, à unanimidade, decidiu homologar o Termo de Ajuste de Gestão – TAG, apresentado 424 (Resolução nº 12.462). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201605521-00**; 425 Câmara Municipal de Oriximiná; TAG - 2016; Responsável: Raimundo Tomé de Oliveira 426 Wanzeler - Presidente; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: 427 Conselheiro Aloísio Chaves; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo 428 dispositivo regimental, o Conselheiro Relator submeteu a homologação do Pleno o Termo de 429 Ajuste de Gestão – TAG, conforme dispõe o Artigo 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada em 430 discussão. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu homologar 431 o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, apresentado (Resolução nº 12.463). Presidência do 432 Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201605522-00; Câmara Municipal de Almeirim; 433 TAG - 2016; Responsável: Cleto de Sousa Caldeira - Presidente; Ministério Público: Procuradora 434 Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; Publicado no DOE nº 435 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator submeteu a 436 homologação do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, conforme dispõe o Artigo 152, do 437 RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada em discussão. A Presidência proclamou a Decisão: O 438 Plenário, à unanimidade, decidiu homologar o Termo de Ajuste de Gestão – TAG, apresentado 439 (Resolução nº 12.464). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201604730-00; 440 Câmara Municipal de Inhangapi; TAG - 2016; Responsável: José Amiraldo Lopes de Jesus; 441 Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel 442 Lavareda; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o 443 Conselheiro Relator submeteu a homologação do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, 444 conforme dispõe o Artigo 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada em discussão. A 445 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu homologar o Termo de 446 Ajuste de Gestão - TAG, apresentado (Resolução nº 12.465). Presidência do Conselheiro Cezar 447 Colares. Processo nº 201604731-00; Câmara Municipal de Tracuateua; TAG - 2016; 448 Responsável: José Adilson da Silva; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da 449 Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. 450 Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator submeteu a homologação do Pleno o 451 Termo de Ajuste de Gestão – TAG, conforme dispõe o Artigo 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi 452 colocada em discussão. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, 453 decidiu homologar o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, apresentado (Resolução nº 12.466). 454 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201604742-00; Câmara Municipal 455 de Quatipuru; TAG - 2016; Responsável: Orlando Julio da Silva; Ministério Público: 456 Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado



no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator 457 458 submeteu a homologação do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão – TAG, conforme dispõe o Artigo 459 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada em discussão. A Presidência proclamou a Decisão: 460 O Plenário, à unanimidade, decidiu homologar o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, 461 apresentado (Resolução nº 12.467). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 462 201604744-00; Câmara Municipal de Primavera; TAG - 2016; Responsável: Valdenor 463 Pereira de Oliveira; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: 464 Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo 465 dispositivo regimental, o Conselheiro Relator submeteu a homologação do Pleno o Termo de 466 Ajuste de Gestão – TAG, conforme dispõe o Artigo 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada em 467 discussão. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu homologar 468 o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, apresentado (Resolução nº 12.468). Presidência do 469 Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201604745-00; Câmara Municipal de Nova 470 Timboteua; TAG - 2016; Responsável: Carlos Miguel Barboza Lobo; Ministério Público: 471 Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado 472 no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator 473 submeteu a homologação do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão – TAG, conforme dispõe o Artigo 474 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada em discussão. A Presidência proclamou a Decisão: 475 O Plenário, à unanimidade, decidiu homologar o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, 476 apresentado (Resolução nº 12.469). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 477 201604747-00; Câmara Municipal de São João de Pirabas; TAG - 2016; Responsável: 478 Aranilde Barros da Costa; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; 479 Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. 480 Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator submeteu a homologação do Pleno o 481 Termo de Ajuste de Gestão - TAG, conforme dispõe o Artigo 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi 482 colocada em discussão. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, 483 decidiu homologar o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, apresentado (Resolução nº 12.470). 484 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201604782-00; Câmara Municipal 485 de Altamira; TAG - 2016; Responsável: Francisco Armando Alvino Aragão; Ministério Público: 486 Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado 487 no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator 488 submeteu a homologação do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão – TAG, conforme dispõe o Artigo 489 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada em discussão. A Presidência proclamou a Decisão: 490 O Plenário, à unanimidade, decidiu homologar o Termo de Ajuste de Gestão – TAG, 491 apresentado (Resolução nº 12.471). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 492 201604783-00; Câmara Municipal de Peixe-Boi; TAG - 2016; Responsável: Francisco 493 Oliveira de Souza; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: 494 Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo



495 dispositivo regimental, o Conselheiro Relator submeteu a homologação do Pleno o Termo de 496 Ajuste de Gestão - TAG, conforme dispõe o Artigo 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada em 497 discussão. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à unanimidade, decidiu homologar 498 o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, apresentado (Resolução nº 12.472). Presidência do 499 Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201604785-00; Câmara Municipal de Viseu; TAG -500 2016; Responsável: Cheirliane Melo Viana; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth 501 Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.122, de 502 **06.05.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator submeteu a homologação 503 do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, conforme dispõe o Artigo 152, do RI/TCM-Pa. A 504 matéria foi colocada em discussão. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à 505 unanimidade, decidiu homologar o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, apresentado (Resolução 506 nº 12.473). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201605513-00; Câmara 507 Municipal de Faro; TAG - 2016; Responsável: Francisco Paulo Duque Meneses; Ministério 508 Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares; 509 Publicado no DOE nº 33.122, de 06.05.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o 510 Conselheiro Relator submeteu a homologação do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, 511 conforme dispõe o Artigo 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada em discussão. A 512 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu homologar o Termo de 513 Ajuste de Gestão – TAG, apresentado (Resolução nº 12.474). Presidência do Conselheiro Sérgio 514 Leão. Processo nº 201605514-00; Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará; TAG -515 2016; Responsável: Orley Soares De Souza; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 33.122, de 516 517 **06.05.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator submeteu a homologação 518 do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, conforme dispõe o Artigo 152, do RI/TCM-Pa. A 519 matéria foi colocada em discussão. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à 520 unanimidade, decidiu homologar o Termo de Ajuste de Gestão - TAG, apresentado (Resolução 521 nº 12.475). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. MATÉRIA ADMINISTRATIVA: a 522 Conselheira Mara Lúcia pediu a palavra e registrou sua ida a Paragominas para participar do 523 encontro regional de capacitação técnica realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do 524 Estado do Pará – TCM, em parceria com a Assembleia Legislativa do Estado - ALEPA, com o 525 Ministério Público do Estado - MPE, e com o Ministério Público de Contas dos Municípios - MPCM, 526 sob o título "Gestão Responsável em Último Ano de Mandato", voltado para Prefeitos, Presidentes 527 de Câmaras, Vereadores e Servidores Públicos, que atingiu 11 municípios da região do Rio Capim. 528 Ressaltou a Conselheira o sucesso do evento, bem como a importância de promover a 529 atualização, informação, e capacitação aos jurisdicionados. Por fim, parabenizou a equipe técnica 530 e a Escola de Contas do Tribunal pelo excelente trabalho desenvolvido. Em seguida, o Conselheiro 531 Cezar Colares pediu a palavra e somou-se a manifestação efetuada pela Conselheira Mara Lúcia, 532 ressaltando a grande repercussão que o evento teve na imprensa local. O Conselheiro Daniel

533534

535536

537

538

539

540541

542

543

Ata nº 030 da Sessão Ordinária nº 030, de 10 de maio de 2016.

Lavareda pediu a palavra e solicitou que fosse convocada uma Reunião Administrativa para tratar de assuntos relacionados ao sistema de prestação de contas eletrônico — SPE, a elaboração de padrões de procedimentos, e as alterações que precisam ser feitas na legislação do Tribunal. O Conselheiro Cezar Colares sugeriu que a reunião fosse realizada na próxima terça feira, o que foi acatado por todos os Conselheiros presentes. Por fim, o Conselheiro Cezar Colares informou que está sendo construído um sistema de controle de convênios, nos moldes utilizados pelo TCU, por uma equipe coordenada pela Conselheira Substituta Márcia Costa que deverá estar em funcionamento em até 90 (noventa) dias. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS. PALAVRA DOS CONSELHEIROS e MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ENCERRADA** a presente Sessão, às dez horas e trinta minutos da qual foi lavrada a presente Ata. Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em dez de maio de dois mil e dezesseis. Visto:

Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

Conselheiro Presidente **Cezar Colares** Presidente da Sessão Conselheiro Vice Presidente **Sérgio Leão**Presidente da Sessão